

Nota Técnica FCCR/PR/GGPJ N° 6247/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 3690/2024

Recife, 30 de maio de 2024

1. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a realização de 1(uma) apresentação:

TRIO CULÉ DE XÁ, dia 22/06/2024, das 18:00:00 às 18:40:00

No(s) SITIO TRINDADE, PALCO SALA DE REBOCO SITIO TRINDADE - R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

2. CONTRATADA: **ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.158.594/0001-42.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **62.01.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas; Elemento de Despesa – 33.90.39**

4. PERÍODO: 22/06/2024

5. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: Resta devidamente fundamentada a motivação e a razão de escolha da contratação em destaque, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,00

8. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única após a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta no Parecer Técnico intitulado "**Justificativa de Formação de Preço e Mérito Artístico**", da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação/GGACF/FCCR.

Recife, 29 de Maio de 2024

Gerência Geral de Processos Jurídicos

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos, Gerente Geral de Processos Jurídicos**, em 30/05/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Mendes, Diretor Presidente**, em 30/05/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2838662** e o código CRC **739F2004**.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife PE
Site

